



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D É C R E T O Nº 4.658, DE 03 DE JUNHO DE 2.005.

EMENTA: Abre à às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.633.881,57 (CINCO MILHÕES, SEICENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), crédito Suplementar na importância de R\$ 5.633.881,57 (CINCO MILHÕES, SEICENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	4490.92.06	100.000,00
SMSP	GS	12.01.06.645.0091.1.0016	3390.30.00	121.270,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	4490.52.00	642.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.00	4.449.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0031	4490.51.09	273.811,57
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.36.00	15.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.09	20.800,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0043	3390.30.00	10.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0041	3390.39.00	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	100.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0091.1.0017	4490.52.00	21.270,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.30.00	600.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	1.925.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	684.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	1.982.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	4490.51.09	243.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.1.0022	4490.51.09	30.811,57
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.52.00	15.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.39.09	20.800,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	7.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	3390.36.00	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Junho, de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal